

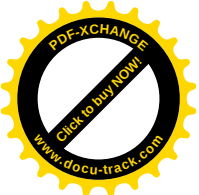
RESUMO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
CARAVANA CÍVICO-AMBIENTAL
Período: abril e maio de 2007

LOCAL	PRINCIPAIS QUESTÕES
1. Eunápolis	Rever percentual da Compensação Ambiental e inserir a sociedade civil na Câmara de Compensação; Governo deve ser minoria no CEPRAM; sociedade civil deve ter 7 entidades ambientalistas; a ANAMA deve ter assento no CEPRAM; resolver problemas de integração da gestão das águas de domínio da União com as do Estado/Extremo Sul; excluir a Unidade de Conservação do tipo Reserva Particular de Proteção à Biodiversidade; Reserva Legal de 50%: Cerrado e Caatinga; estabelecer limites para a monocultura; suspensão do plantio de eucalipto até que seja concluído o Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE; ampliação da celulose deve se dar mediante novo EIA/RIMA; rever o conceito de servidão florestal; instituir o ICMS Ecológico; fazer levantamento do que resta da Mata Atlântica; consultar o Município em todas as fases da Licença Ambiental; inserir pesca artesanal nas atividades que podem se desenvolver em recifes de coral – APP; tratar de modo especial os pequenos proprietários rurais.
2. Ilhéus /Itabuna	Rever procedimentos técnicos para averbar a Reserva Legal; inserir os temas de saneamento; não impedir os cultivos de cacau nas áreas acima de 45% de declividade/APP, pois o cacau é a conservação da Mata Atlântica; prever mecanismos para não extinguir as matas de cipó, especialmente em razão dos projetos do PRONAF; prever ações específicas para a Mata Atlântica; implementar o balcão único de licenciamento e simplificar exigências de documentos e procedimentos; instituir Conselho Gestor de UC com caráter deliberativo; retirar da Lei a Unidade de Conservação do tipo Reserva Particular de Proteção à Biodiversidade; Lei extensa, deveria ser mais sintética; mencionar questões relacionadas com a gestão ambiental municipal; criar ICMS Ecológico; tratar os temas legais em livros didáticos; incluir a matéria Educação Ambiental nas escolas; incluir os resultados das Conferências no site da SEMARH; autorizar porte de arma para os técnicos da SEMARH/fiscalização; rever a composição do CONERH.
3. Vitória da Conquista	Viabilizar o processo de descentralização da gestão ambiental – gestão municipal; rever o conceito de “Crédito de Volume Florestal”; estabelecer especificidade da mata de cipó; a burocracia da área

	ambiental dificulta a vida das pessoas; considerar os interesses sociais com a área ambiental (crueldade social); definir prazo para o Estado atender o cidadão, no caso das autorizações e licenças; integrar as ações do Estado com o IBAMA; repassar 1% do valor da cobrança de Recursos Hídricos aos municípios para recuperar APPs e nascentes. Foco da Audiência: predominância das questões sociais.
4. Seabra	Rever a composição dos Conselhos Gestores das UC: deve ser tripartite; permitir o direito à reeleição das entidades ou pessoas; garantir o ressarcimento das despesas de representantes da sociedade civil que participam dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação - UC; monitorar a qualidade das águas, inclusive as subterrâneas; aumentar o percentual de participação da sociedade civil nos comitês de bacias hidrográficas; aumentar a participação dos municípios na gestão ambiental; capacitar os municípios para a gestão ambiental; atribuir caráter deliberativo às Conferências Estaduais de Meio Ambiente; dar retorno à sociedade sobre as contribuições por ela propostas às leis; contratar e capacitar brigadistas (brigadas contra incêndio) em regime especial de administração; institucionalizar a função de brigadista; estabelecer % passível de supressão de vegetação nos imóveis rurais; instituir ICMS – Ecológico; dar retorno à sociedade quanto às suas nas Conferências de Meio Ambiente; tratar de modo diferenciado a agricultura familiar para efeito de licenciamento; dar publicidade às outorgas de uso de água e licenças ambientais no site da SEMARH; conceituar “veredas”, proteger dunas e restingas; rever o conceito de “reincidência da infração”; incluir o bioma Caatinga como patrimônio estadual; controlar o processo de expansão dos agronegócios na Chapada; considerar as cavernas no processo de licenciamento.
5. Juazeiro	Reverter em benefício do empreendedor, as ações de recomposição da mata ciliar nos projetos de irrigação; rever a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CONERH, retirando a supremacia do Estado e incluir a participação das comunidades tradicionais; impedir a implantação de unidades nucleares na região; rever a necessidade de se manter a barragem de Ouroilândia e a situação do rio Salitre; envolver os municípios nos programas de Educação Ambiental; manter a reserva legal em 20%; tomar cuidado com a inserção de espécies exóticas no semi-árido (algaroba); transcrever trechos da legislação federal sobre as APPs; utilizar espécies nativas na reposição florestal; regionalizar os colegiados; contemplar os territórios de identidade. Observações gerais: dificuldade das pessoas acessarem as informações pela Internet; os instrumentos coercitivos não têm sido eficazes para a melhoria da qualidade do meio ambiente; fundo de pasto pode

	viabilizar ambientalmente o semi-árido.
6. Barreiras	Ampliar a reserva legal no Oeste para 50%; inserir representações dos três biomas no CEPRAM; definir concessões de recursos hídricos por 10 anos, ao invés de 30 anos; utilizar espécies vegetais nobres para outro fins que não o carvão; valorizar os “geraizeiros”; definir a relação do Estado com o município quanto ao licenciamento ambiental e outros aspectos relacionados com a gestão ambiental; fazer gestão mais eficiente das Unidades de Conservação, pois “estão no papel”; excluir a inovação da Reserva Particular de Proteção à Biodiversidade; não desconsiderar a fauna nos estudos e ações do Poder Público; verificar a situação de degradação do Rio de Ondas; criar Unidades de Conservação no Oeste; eliminar a burocracia para o pequeno produtor rural; integrar as ações do CRA com as da SFC; solucionar as diferenças de exigências existentes entre a União e o Estado quanto à autorização de supressão florestal (antes ou depois do requerimento da licença ambiental); distinguir as ART para a fase de elaboração e de execução de projetos técnicos.
7. Salvador	Incluir os biomas marinho e costeiro; inserir aspectos relacionados com a descarbonização; integrar a gestão das águas estaduais com as federais/Extremo Sul; mudar o nome da Lei: Lei de Meio Ambiente; definir o que é produção limpa, desenvolvimento sustentável, comunidades e outros; incluir instrumentos novos (plano estadual de Manejo Sustentável, ICMS Ecológico) e excluir outros (conferência e auto-controle); equiparar o CONERH ao CEPRAM em termos de paridade e dizer quem são suas representações; destacar a questão do semi-árido, do fundo de pasto e das comunidades tradicionais; incluir o Cerrado e a Caatinga como patrimônio estadual; valorizar questões de gênero em Recursos Hídricos; definir o perfil de quem deve compor o Cadastro de Atividades Potencialmente Degradoras do Meio Ambiente; cuidar para que não se dê o rompimento dos modos de vida em razão da aceleração dos processos produtivos; compensar as pessoas afetadas pelos grandes empreendimentos causadores de impacto ambiental e social; definir percentual de área de monocultura para cada município, bioma e bacia; identificar quem compõe o CEPRAM; considerar a água como direito fundamental da pessoa humana e não água como mercado (cobrança da água); tratar da especificidades dos “rios urbanos”; rever % de reserva legal da caatinga e cerrado; definir o assento das comunidades tradicionais nos colegiados, inclusive nos comitês de bacias hidrográficas; incrementar a Avaliação Ambiental Estratégica; definir a Licença de Ampliação, separada da Licença de Alteração, e submeter ao CEPRAM; aprovar os empreendimentos de porte médio no CEPRAM; definir o que é

	“setor produtivo”/CEPRAM; mudar “setor produtivo”/CEPRAM para outro nome; participar no CEPRAM - Municípios; conceder licenças apenas para pequeno porte/CRA, o resto seria com o CEPRAM; prevalecer a sociedade civil no CEPRAM; estabelecer Compensação Ambiental acima de 0,5% do valor dos investimentos; integrar os órgãos da estrutura SEMARH; melhorar o conteúdo do capítulo de água subterrânea; inserir os resultados da Conferência no processo de revisão da legislação; estabelecer o percentual mínimo de área de Unidades de Conservação a ser atingida no Estado; fortalecer a “Anuência” das Unidades de Conservação; obrigar a recomposição florestal por espécies nativas; proibir o uso de florestas nativas para carvão; modificar o limite da multa leve para o limite de R\$ 10.000,00; fortalecer os órgãos estaduais de meio ambiente; resolver problema de disputa entre órgãos (competências).
8. Bom Jesus da Lapa	Constatar a impossibilidade de sobrevivência do produtor rural caso atenda às exigências da legislação ambiental (falta de razoabilidade da legislação ambiental); rever tecnicamente a “floresta estacional” como sendo Mata Atlântica: transição entre cerrado e caatinga, situada a mais de 1000km do mar; melhorar a eficiência administrativa em razão da demora para deferir autorizações; dificuldade de computar área de APP nas margens do rio S. Francisco; incluir capítulo da Mata Atlântica e dizer onde ela se situa, pois há imprecisão dos mapas do IBGE/escala incompatível; considerar o mapeamento mais recente do IBGE/2005 para definir o que é Mata Atlântica; conscientizar os trabalhadores rurais; ampliar a participação social: sempre os mesmos participam e têm acesso às informações; estudar mecanismos que permitam às pessoas conhecer a legislação ambiental para poder cumpri-la; impedir o uso de várias matrículas de propriedades rurais e vários processos no caso de requerimento de licenças ambientais; observar a situação do Oeste como fronteira agrícola, sem nascentes e APPs protegidas; amplo território “não coberto” pelo Poder Público, sua estrutura é incompatível com o tamanho do desafio; estimular a utilização do vale do São Francisco ao invés de ocupar o Chapadão; conhecer e contemplar as especificidades do Oeste da Bahia, pois ele não é igual ao resto do Brasil Central; realizar a reposição florestal preferencialmente na mesma região.
9. Euclides da Cunha	Descentralizar o CRA para aquela região; definir que a compensação ambiental deve se dar no mesmo bioma; garantir que haja replantio nos casos em que haja utilização da reserva legal; diferenciar, na burocracia, o que é de interesse público e social; esclarecer, minimamente, o que é da competência do IBAMA e o que é do Estado; descentralizar a gestão ambiental Estado/Município; realizar trabalho



	de Educação Ambiental nas escolas; disponibilizar água de boa qualidade que não seja salobra nas cidades da região; buscar outras alternativas de disponibilidade de água para abastecimento humano.
--	--